

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREM
(INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE) BIÊNIO
2023/2024.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 14:00h, na sede do Instituto de Previdência de Pouso Alegre/MG, situado na praça João Pinheiro, no 229 - Centro, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros Fiscais Efetivos: Eugênio Mozart Silva Filho e Fabiano do Carmo Pereira Júnior, representantes de Executivo; Anderson Mauro da Silva, representante da Câmara Municipal de Pouso Alegre; Eliana Augusta de Oliveira, representante dos Inativos; e Alessandro Henrique Pereira Moreira, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para a realização da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto da Previdência Municipal de Pouso Alegre, biênio 2023-2024. Dando início a reunião, o Presidente Anderson saudou a todos e apresentou a pauta a ser discutida na reunião com os seguintes assuntos: **I-** Discussão em conjunto com o Conselho Deliberativo acerca da não implementação das alíquotas patronal e suplementar previstas nos DRAAs anos base 2020,2021 e 2023; **II-** Discutir em conjunto acerca dos descontos de contribuições previdenciárias e IRRF realizados pelos IPREM no mês de maio de 2023 em função de pagamento de liminar relacionada à sexta-parte, nos termos do ofício 095/2023 SIPROMAG da Conselheira Dulcineia Maria Costa; **III-** Análise e deliberação acerca do ofício do Diretor Presidente GB 091/2023, que indaga o Conselho Fiscal sobre a possibilidade de acordo no Processo Judicial da Sra. Luciana Maria Pereira; **IV-** Análise dos Balancetes Mensais de 07/2023, nos termos do Inciso IV do art. 68 da Lei 4643/2007; **V-** Acompanhamento das contribuições mensais de 07/2023, nos termos do inciso IX do art. 68 da Lei 4643/2007; **VI-** Acompanhar os processos de benefícios concedidos em 07/2023, nos termos do inciso XIII do art. 68 da Lei 4643/2007; **VII-** Análise da Carteira de Investimentos do Iprem ao final da competência julho de 2023, nos termos dos incisos XIV e XVIII do art. 68 da Lei 4643/2007.

No tocante aos itens 1 e 2 da pauta, passou a ser abordado conjuntamente com o Conselho Deliberativo. O Presidente expôs para os presentes. Na sequência o Presidente do Conselho Fiscal explicou sobre a questão das alíquotas e receitas para que o Iprem possa continuar saudável em sua gestão. E apontou que desde 2020 essa alíquota não foi modificada. Salientou a obrigatoriedade desta atualização. Sobre a data limite constante no Ofício a ser enviado pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo para que o Executivo resolva a questão foi colocado em discussão e ficou como razoável que até o dia 30 de outubro deste ano, o Executivo delibere sobre o mencionado Ofício. Ato contínuo o Ofício conjunto entre os dois Conselhos foi assinado em 05 vias pelos conselheiros presentes. Pedida a palavra, a Conselheira Dulcineia explicou sobre a ordem judicial envolvendo a sexta-parte. O Iprem deixou de cumprir a ordem judicial e em maio deste ano o Iprem realizou a devolução dos valores retidos a mais dos servidores. Segundo a Conselheira houve uma falha por parte do Iprem. A sexta-parte é um direito do servidor que ao completar 25 anos de serviços públicos tem o direito a receber um sexto a mais

memoria

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]




em sua remuneração. A discussão envolveu o cálculo dessa sexta-parte que deixou de ser afeta à remuneração e passou a ser sobre o salário base do servidor. O Conselheiro Fiscal Fabiano explicou como se deu a correção desse cálculo. A discussão jurídica caiu sobre aqueles servidores que já tinham o direito adquirido. Voltando a palavra à Conselheira Dulcinéia e explicou para os presentes a questão do desconto do imposto de renda e da contribuição previdenciária. Com isso, da maneira como foi feita, tanto o servidor quanto o Iprem foram prejudicados que se deu por conta, segundo Dulcinéia, pelo não cumprimento por parte do Iprem em acatar a decisão judicial e sugeriu a abertura de um processo administrativo disciplinar para apurar o que de fato ocorreu. O conselheiro Fiscal Fabiano ponderou a importância de pedir esclarecimentos ao Iprem. Ato contínuo foi solicitada a presença do Diretor Presidente do Iprem que prontamente atendeu ao convite. Daniel disse que apenas em cima da segunda liminar o Iprem acatou o que fora judicialmente decidido. Daniel explicou que teve servidores que receberam a mais do que devia e que tiveram servidores que receberam a menos. Que o erro que aconteceu não foi questão de sistema e sim em virtude do aumento de servidores com cálculos individuais. Daniel explicou que o problema maior é a operacionalização para corrigir o erro ocorrido. Depois disso, terá que ser feito cálculo mês a mês e dependendo da situação, dividir a restituição para não complicar a vida financeira do servidor. Que na contabilidade foi empenhado e pago normalmente. Que tudo isto foi em virtude da mudança na forma de cálculo da mencionada sexta-parte. O Conselheiro presidente do Conselho Fiscal disse que o primeiro passo é fazer um levantamento do que de fato aconteceu e quais os servidores aposentados foram afetados e em que respectivos valores. Daneil explicou que não tem como dar um prazo para tal ação em virtude das demandas diárias do departamento de benefícios. O Conselheiro Fiscal Eugênio pontuou a importância de se fazer um levantamento fidedigno para não se criar mais problemas futuros. Daniel disse que terá que ver com o seu pessoal e depois nos passará um prazo para a conclusão dos trabalhos. Em proposta dada pelo Conselheiro Fiscal, Eugênio, ficou acordado que os Conselhos Fiscal e Deliberativo oficie o Iprem para que aponte o prazo para a conclusão o que foi aprovado pelos presentes. Ato contínuo o retrocitado Ofício foi elaborado e assinado por todos os presentes; Voltando a reunião somente do conselho fiscal, passou-se a análise do item 03 da pauta: Quanto a essa questão o Conselho Fiscal Não se manifesta contrariamente ao acordo, mais ressalta a importância de parecer Jurídico abordando entre outros pontos a legalidade da realização de acordo por Autarquia Municipal.


Dado ao adiantado da hora os conselheiros decidiram retomar a análise dos itens faltantes, quais sejam 04 a 07 da pauta em nova reunião extraordinária que será realizada no dia 05/10/2023 às 14:00. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a reunião às 17:00. Eu, Fabiano do Carmo Pereira Júnior lavrei a presente ata que lida e achada conforme segue assinada pelos conselheiros.





IPREM

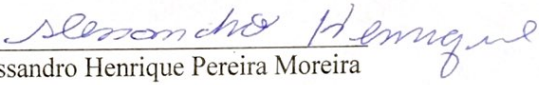
Instituto de Previdência Municipal
de Pouso Alegre-MG


Anderson Mauro da Silva
Presidente do Conselho Fiscal


Fabiano do Carmo Pereira Jr
Secretário do Conselho Fiscal


Eugênio Mozart/Silva Filho
Conselheiro


Eliana Augusta de oliveira
Conselheira


Alessandro Henrique Pereira Moreira
Conselheiro

